



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
ESCOLA DE TEATRO E DANÇA**

**HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL DO PROCESSO SELETIVO
DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA ESCOLA DE TEATRO E
DANÇA – ETDUFPA – INGRESSANTES 2025**

EDITAL Nº 002/2025 – ETDUFPA/ICA, de 16 de abril de 2025

A Escola de Teatro e Dança – ETDUFPA torna pública as orientações para o procedimento de HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL, convocando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Escola de Teatro e Dança da UFPA 2025 (PS ETDUFPA 2025) para os procedimentos de Habilitação ao Vínculo Institucional. A documentação a ser apresentada observa o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409/2016, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa Nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa Nº 09/2017 e pela Portaria Normativa Nº 2.027/2023, Portaria Normativa Nº 19/2014 e Instrução Normativa MGI nº 23/2023, de 25 de julho de 2023, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) no PS ETDUFPA 2025 deverão apresentar as documentações necessárias para a **Habilitação Institucional** conforme itens a seguir.

2. - DA HABILITAÇÃO

2.1. – A Habilitação, para todos os cursos, deverá ser realizada pela(o) própria(o) candidata(o) aprovada(o), se maior de idade, ou seu responsável legal (procurador ou pais), através de um formulário que será enviado via e-mail, com o endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo, no sistema do CEPS, pela Secretaria Acadêmica dos Cursos Técnicos da ETDUFPA aos candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(as) neste processo seletivo.

2.2. – O período da habilitação institucional será de **16 a 23 de abril de 2025**.

2.3. – O período de habilitação institucional poderá haver alterações conforme a necessidade de preenchimento das vagas de cada curso.

2.4. – Ao preencher o formulário eletrônico todas(os) as(os) candidatas(os) deverão anexar imagens com alta definição e sem rasura dos seguintes documentos:

- a) A imagem de 1 (uma) foto 3x4 recente de frente
- b) Comprovante de matrícula ou de conclusão do ensino médio, conforme o caso, se matrícula concomitante ou subsequente;
- c) Histórico escolar do ensino médio, para alunas(os) que já concluíram o ensino médio;
- d) Documento oficial de identificação com foto;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor, quando for o caso (obrigatório para maiores de 18 anos).
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE (a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), no caso de candidata(o) brasileira(o);
- h) Certificado militar, quando for o caso, para homens maiores de 18 anos.

2.5. – Para as (os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 deverão entregar documentação específica, além da descrita no subitem 2.4.

2.6. – Para comprovar que estudou o ensino fundamental (se concomitante) ou ensino médio (se subsequente) integralmente em escola pública, a(o) candidata(o) deverá entregar no momento da habilitação institucional os seguintes documentos, conforme a situação:

- a) Para comprovar que estudou o ensino fundamental em escola pública (se concomitante):
 - diploma/certificado de conclusão do ensino fundamental;
 - histórico escolar de todas as séries do ensino fundamental;
- b) Para comprovar que estudou o ensino médio em escola pública (se subsequente):
 - diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
 - histórico escolar de todas as séries do ensino médio
- c) Para as(os) candidatas(os) que obtiveram certificação de conclusão pelo ENCCEJA ou EJA:
 - Certificado obtidos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou
 - Certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino.

2.6.1. – A conclusão do ensino fundamental (se concomitante) ou ensino médio (se subsequente) pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato que concorrer como optante da reserva de vaga, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

2.6.2. Caso a(o) candidata(o) não apresente um dos documentos elencados no subitem 2.6. ou o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o ensino fundamental (se concomitante) ou ensino médio (se subsequente) exclusiva e integralmente em escola pública, ela(e) será

imediatamente eliminado do sistema de cotas, reposicionado para Ampla Concorrência, sendo convocada(o) a(o) candidata(o) seguinte por ordem de classificação e respeitados o processamento de vagas descrito no Edital do PS ETDUFPA 2025.

2.7. Para comprovar renda familiar per capita menor ou igual a um salário-mínimo, a(o) candidata(o) deverá entregar no momento da habilitação institucional, cumulativamente, os documentos apresentados nos subitens abaixo:

a) Declaração de Composição Familiar e Renda Per Capita assinada pela(o) candidata(o) atestando, sob as penas da lei, quantas e quais pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em ANEXO II deste Edital;

b) 01 (uma) Cópia do RG de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento;

c) Cópias dos comprovantes de renda bruta dos últimos 03 (três) meses consecutivos, recebida anteriores à data da habilitação da(o) candidata(o) e de cada um dos membros da família que possui renda, de acordo com as opções abaixo:

- Trabalhadoras(es) assalariadas(es): Cópia dos contracheques, recibos de pagamento de autônomo(a) ou outros comprovantes de renda equivalente dos últimos 03 (três) meses consecutivos recebida anteriores à data da habilitação (apenas uma cópia de cada mês), ou cópia da carteira de trabalho profissional (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário), ou cópia do contrato de prestação de serviço;
- Trabalho informal, autônoma(o) ou profissional liberal: declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme modelo em ANEXO III;
- Aposentados(as): extrato do último pagamento do benefício fornecido pelo INSS, o qual pode ser obtido por meio do link <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
- Proprietários de empresa ou microempresa: declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE), emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);
- Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis: declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo em ANEXO IV;
- Rendimento de pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: declaração assinada pela(o) candidata(o) ou por um dos genitores, em caso da(o) candidata(o) ser menor de idade, onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em ANEXO V;
- Estudante maior de 18 anos ou desempregada(o): declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em ANEXO VI;

2.8. A(O) candidata(o) às vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012,

alterada pela Lei nº 13.409/2016 deverá organizar a documentação descrita no subitem 2.7. em sequência, preenchendo todas as informações solicitadas pela Secretaria Acadêmica dos Cursos Técnicos da ETDUFPA no período da habilitação.

2.9. Os arquivos dos documentos exigidos, conforme o caso, deverão ser anexados no formulário de habilitação, enviado por e-mail, pelas(os) candidatas(os) classificadas(o) no período da habilitação e deverão estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.

2.10. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) dentro do número da reserva de vagas não consiga comprovar os requisitos mínimos no momento da habilitação institucional, será imediatamente eliminado do sistema de cotas, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada, reposicionado para Ampla Concorrência, sendo convocada(o) a(o) candidata(o) seguinte por ordem de classificação e respeitados o processamento de vagas descrito no Edital do PS ETDUFPA 2025.

2.11. A ETDUFPA poderá, a qualquer tempo, convocar a(o) estudante para realização de entrevistas sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no ato da habilitação institucional.

2.12. A prestação de informação falsa pela(o) estudante, apurada posteriormente à habilitação institucional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na ETDUFPA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.13. Compete exclusivamente a (ao) candidata(o) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital para concorrer às vagas reservadas de acordo com Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, sob pena de, caso classificado, perder o direito à vaga.

2.14. A habilitação institucional das(os) candidatas(os) classificadas(os) na Reserva de vagas será efetuada se a(o) candidata(o) confirmar por meio de documentação essa condição.

2.15. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar a Habilitação no prazo fixado e não fornecer todos os documentos exigidos neste Edital.

2.16. Para as vagas não preenchidas em decorrência da não efetivação da habilitação por desistência ou impedimento, serão convocados candidatas(os), obedecendo-se a ordem de classificação e respeitados o processamento de vagas descrito no Edital do PS ETDUFPA 2025.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esta habilitação institucional publicados no

endereço eletrônico ceps.ufpa.br.

3.2. A(O) candidata(o) poderá obter informações sobre este edital via endereço eletrônico secacadetdufpa@gmail.com.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Escola de Teatro e Dança da UFPA 2025 (PS ETDUFPA 2025).

Belém, 16 de abril de 2025.

Prof. Me. Tarik Coelho Alves
Diretor da Escola de Teatro e Dança
ETDUFPA-ICA-UFPA

Profa.Dra. Adriana Maria Cruz dos Santos
Coordenador Geral dos Cursos Técnicos
ETDUFPA-ICA-UFPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da ETDUFPA (Edital _____), residente na(o) _____ (endereço completo), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Escola de Teatro e Dança da Universidade Federal do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Nº	CPF	NOME COMPLETO DO MEMBRO DA FAMÍLIA	GRAU DE PARENTESCO/AFINIDADE*	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA?	RENDA BRUTA
				/ /	() Sim () Não	
				/ /	() Sim () Não	
				/ /	() Sim () Não	
				/ /	() Sim () Não	

* Pai, Mãe, Irmão, Irmã

/ , de de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da ETDUFPA, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) ____/20__ : R\$ ____;
- 2) ____/20__ : R\$ ____;
- 3) ____/20__ : R\$ ____.

(____) * Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2022 forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Escola de Teatro e Dança Universidade Federal do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

____/____, _____ de _____ de 20__.

Cidade _____ UF _____ dia _____ mês _____

Assinatura do(a) Declarante

*Assinalar com "X" caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

Eu,

, portador do RG nº , órgão expedidor
, e CPF nº
, membro da família de

, candidato(a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da ETDUFPA, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de: .

Mês/Ano: Renda

- 1) /20 : R\$;
- 2) /20 : R\$;
- 3) /20 : R\$.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

/ , de de 20 .

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu,

, portador do RG nº , órgão expedidor
, e CPF nº
, membro da família de

, candidato(a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da ETDUFPA, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) /20 : R\$;
2) /20 : R\$;
3) /20 : R\$.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Pará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

/ , de de 20 .

Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____
, membro da família de _____
, candidato(a) ao Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio da
ETDUFPA, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____.
Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento
da seguinte forma:

.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação
falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Pará, sem prejuízo
das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012, do Ministério da Educação).

/ _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante



EDITAL N° 1/2025 - ETDUFPA (11.31.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:52)

ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
ICA (11.31)
Matrícula: ###455#5

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 16:51)

TARIK COELHO ALVES
DIRETOR(A) DE ESCOLA - TITULAR
ETDUFPA (11.31.06)
Matrícula: ###297#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **84db84eb6a**